

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26.004/2023-I- SRP

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DESTINADA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR

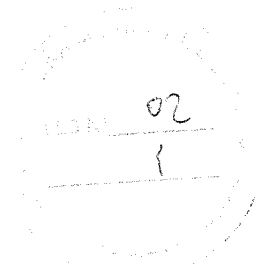
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE.

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.004/2023-PERP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE,



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2023.11.08-0001

Nº Processo: 157352023

Objeto

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL E MECANIZADA - DEMARCAÇÃO DE SOLO (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL), EM METROS QUADRADOS, DE FAIXAS DE PEDESTRES, ZEBRADOS, LOMBADAS, EIXOS E BORDAS (AMARELO, BRANCO, VERMELHO E AZUL) E SINALIZAÇÕES DIVERSAS COM TINTA À BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA BRANCA, AMARELA, VERMELHA E AZUL, COM MICROESFERA RETROREFLATIVAS,, conforme termo de referencia, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa

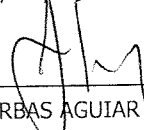
A contratação é indispensável para garantir a continuidade dos serviços de demarcação e revitalização da sinalização horizontal de transito, para melhor visibilidade e manter as boas condições das mesmas, assim para execução das atividades afins do órgão. Fiscal de Contrato: Ricardo Regis da Silva Nascimento Portaria nº 0607066/2021-SEAD, CPF 883.189.233-91

Orgão: 08 - Sec. Munic. de Segurança Pública U. Orçamentária: 0802 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN
--

Proj./Atividade: 1001 - Estruturação e Modernização de Sinalização e das Vias Públicas e Acessos Fonte de Recursos: Classif. Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
--

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	93846 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL E MECANIZADA - DEMARCAÇÃO DE SOLO SERVIÇO DE PINTURA MANUAL E MECANIZADA - DEMARCAÇÃO DE SOLO (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL), EM METROS QUADRADOS, DE FAIXAS DE PEDESTRES, ZEBRADO, LOMBADAS, EIXO E BORDAS (AMARELO, BRANCO, VERMELHO E AZUL) E SINALIZAÇÕES DIVERSAS COM TINTA À BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA BRANCA, AMARELA, VERMELHA E AZUL, COM MICROESFERAS RETRO REFLETIVAS (TIPO DROP ON) DE VIDRO, PADRÃO ABNT - NBR 11.862	METRO QUADRADO	11.250,0000

CRATO / CE, 8 de novembro de 2023



JOSE JARBAS AGUIAR FREIRE
Responsável

Solicitação de cotação de preço Sinalização Horizontal Demutran – Prefeitura Municipal do Crato/CE

2 mensagens

COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>
Para: "JADESINALIZACAO@gmail.com" <JADESINALIZACAO@gmail.com>

14 de dezembro de 2023 às 14:58

Boa tarde,

Segue anexo formulário de cotação de preço referente a Sinalização Horizontal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Crato/CE.

Por favor enviar proposta sem alterar as especificações devidamente datada, assinada, carimbada e com validade de proposta.


Obs: Se possível enviar confirmação de e-mail.


Atenciosamente,

--
Jôrdy Herley da Silva Cândido
*Coordenador Especial de Compras
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
Prefeitura Municipal do Crato
88 3521-9600*

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

2 anexos

 **TERMO REFERÊNCIA SINALIZAÇÃO - CARONA - DEMUTRAN.docx**
180K

 **FORMULÁRIO SINALIZAÇÃO.xlsx**
76K

JADE SINALIZAÇÃO <jadesinalizacao@gmail.com>
Para: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

19 de dezembro de 2023 às 08:38

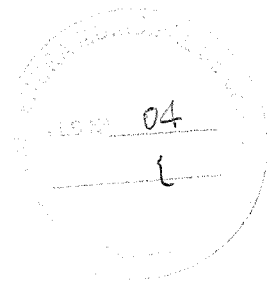
Bom dia,

segue anexo proposta de sinalização conforme solicitado.

atenciosamente
Alexsandro Evangelista
(85) 999310885

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO 255-2023 PREF. DO CRATO-CE - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.pdf**
876K



Fortaleza-Ce 18/12/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE

JADE COMERCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES LTDA. Empresa sediada à Rodovia BR 116, n° 377A, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - Ce, Cep:60.823-105, CNPJ :18.441.854/0001-79, tem a satisfação de apresentar proposta em atenção à solicitação de V.S.as. Serviço de sinalização horizontal pintura mecanizada e simbologia mais implantação de tachas e tachões. De acordo com as seguintes condições discriminadas abaixo.

I) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Serviços de pintura manual e mecanizada - demarcação de solo (sinalização horizontal) , em metros quadrados, de faixas de pedestres, zebrações, lombadas, eixos e bordas (amarelo, branco, vermelho e azul) e sinalizações diversas com tinta à base de resina acrílica emulsionada em água branca, amarela, vermelha e azul, com microesfera retrorrefletivas (tipo drop on) de vidro, padrão abnt nbr 11.862.

II) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL ESTIMADO

QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DE MEDIÇÕES					
ITEM	SERVIÇOS	UND	preço jade sinalização		
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	SINALIZAÇÃO				
1.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				RS 201.150,00
	SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL E MECANIZADA - DEMARCAÇÃO DE SOLO (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL) , EM METROS QUADRADOS, DE FAIXAS DE PEDESTRES, ZEBRAÇÕES, LOMBADAS, EIXOS E BORDAS (AMARELO, BRANCO, VERMELHO E AZUL) E SINALIZAÇÕES DIVERSAS COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA BRANCA, AMARELA, VERMELHA E AZUL, COM MICROESFERA RETRORREFLETIVAS (TIPO DROP ON) DE VIDRO, PADRÃO ABNT NBR 11.862	m²	11.250,00	17,88	RS 201.150,00
TOTAL SERVIÇO					RS 201.150,00
TOTAL GERAL (C/ DESCONTO)					RS 201.150,00

III) INÍCIO DOS SERVIÇOS:

A COMBINAR

IV) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A COMBINAR

V) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida e em condições de aceitação pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias a contar da presente data

DE ACORDO EM _____/_____/____

Atenciosamente.

JADE COMERCIO E SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÕES LTDA
ALEXANDRE E SARGENTATA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR

Solicitação de cotação de preço Sinalização Horizontal Demutran – Prefeitura Municipal do Crato/CE

2 mensagens

COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>
Para: comercial@certare.com.br

19 de dezembro de 2023 às 14:24

Boa tarde,

Segue anexo formulário de cotação de preço referente a Sinalização Horizontal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Crato/CE.

Por favor enviar proposta sem alterar as especificações devidamente datada, assinada, carimbada e com validade de proposta.

Obs: Se possível enviar confirmação de e-mail.

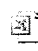
Atenciosamente,

--

Jôrdy Herley da Silva Cândido
Coordenador Especial de Compras
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
Prefeitura Municipal do Crato
88 3521-9600

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

2 anexos

 **FORMULÁRIO SINALIZAÇÃO.xlsx**
76K

 **TERMO REFERÊNCIA SINALIZAÇÃO - CARONA - DEMUTRAN.docx**
180K

comercial@certare.com.br <comercial@certare.com.br>
Para: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>
Cc: Comercial Certare <comercial@certare.com.br>

19 de dezembro de 2023 às 15:08

Boa tarde,

Segue em anexo proposta com especificações conforme solicitado, agradecemos a oportunidade. Além disso estamos à disposição para agendar uma reunião ou chamada para discutir os detalhes em maior profundidade, se houver qualquer outra informação necessária, por favor entrar em contato conosco.

Atenciosamente,

De: "COMPRAS CRATO" <comprascratoce@gmail.com>
Para: "Comercial Certare" <comercial@certare.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 19 de dezembro de 2023 14:24:12
Assunto: Solicitação de cotação de preço Sinalização Horizontal Demutran – Prefeitura Municipal do Crato/CE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Grupo
certare

Tayssa da Silva Oliveira

Assistente Comercial

85 99231-0275 | 85 3231-3992

tayssa.oliveira@certare.com.br

grupocertare.com



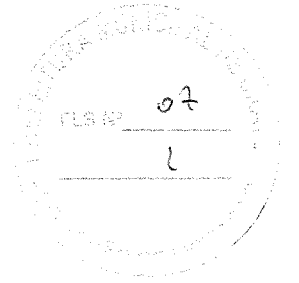
certare
GRUPO DE EMPRESAS



certaretec
GRUPO DE EMPRESAS



PROPOSTA CERTARE - CRATO Nº 48.2023 - ASSINADA.pdf
2118K



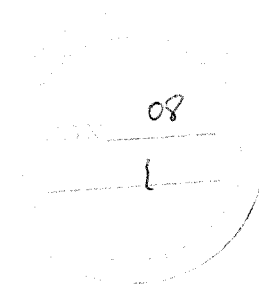
PROPOSTA COMERCIAL Nº 048 – 2023

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO -CE

OBJETO: ORÇAMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

FORTALEZA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023





A
PREFEITURA DO CRATO - CE

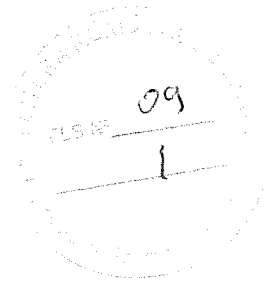
PROPOSTA – SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO

PREZADO(A),

Em atenção ao solicitado em sua requisição de Proposta estamos enviando em 01(uma) via nossa Proposta de serviços de sinalização horizontal denominada com o N° 048-2023.

Bastante honrados com essa solicitação de cotação, e na certeza da realização dos serviços a altura da solicitante. Nos colocamos a disposição para as complementares solicitações que nos foram impostas.





ÍNDICE

- o OBJETIVO
- o DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
- o ESCOPO
- o PREÇO E FATURAMENTO
- o IMPOSTOS
- o MEDIÇÕES DE PAGAMENTO
- o LOCAL DE EXECUÇÃO
- o VALIDADE DA PROPOSTA



ANEXOS:

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E QUANTIDADES (SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL).

OBJETIVO:

Esta proposta Comercial e Técnica apresenta a execução dos serviços de Sinalização Horizontal

REFERÊNCIAS DE PROPOSTA

Implantação de Sinalização Horizontal.

VALOR DA PROPOSTA

O Valor dos serviços está orçado em R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais)

MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

As medições serão elaboradas contemplando os serviços executados no período entre o dia 01 a 30 ou 31 do mês corrente.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Crato - CE

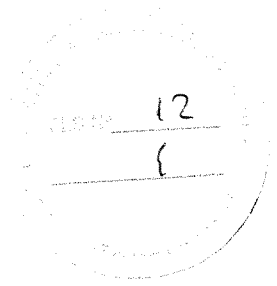
VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por um período de 15 (Quinze) dias contados a partir da data de sua apresentação.

11
}

PLANILHA DE PREÇO





ORÇAMENTO SERVIÇOS - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
1.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SERVIÇO DE PINTURA MANUAL E MECANIZADA - DEMARCAÇÃO DE SOLO (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL), EM METROS QUADRADOS, DE FAIXAS DE PEDESTRES, ZEBRADO, LOMBADAS, EIXO E BORDAS (AMARELO, BRANCO, VERMELHO E AZUL) E SINALIZAÇÕES DIVERSAS COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA BRANCO, AMARELO, VERMELHO E AZUL, COM MICROESFERAS RETRO REFLETIVAS (TIPO DROP ON) DE VIDRO, PADRÃO ABNT - NBR 11.862.	M2	11.250	R\$ 25,60	R\$ 288.000,00

FILIFE RIBEIRO
 VIANA:005906
 63348

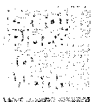
Assinado de forma digital por FILIFE RIBEIRO VIANA:00590663348
 DNE: C-IR, o ICP Brasil, ou AC SOLU11
 Multipla v5, ou 20937130006167,
 ou Videossinfirmacia, ou Certificado P1
 A3, ou FILIFE RIBEIRO
 VIANA:00590663348
 Dados: 2023.12.19 12:16:14 -03'00'

FILIFE RIBEIRO VIANA

Sócio-Diretor e Representante Legal

RG nº 2001010169694 SSP/CE

CPF: 005.906.633-48



Av. Eng. Sebastião da Silva, nº 11 - Jd. Santa
 Clara, Fortaleza - CE, Brasil
 CEP: 61.020-000
 Fone: (85) 3079-0000

Solicitação de cotação de preço Sinalização Horizontal Demutran – Prefeitura Municipal do Crato/CE

5 mensagens

COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>
Para: salatecnica@brimaxengenharia.com.br

19 de dezembro de 2023 às 09:40

Bom dia,

Segue anexo formulário de cotação de preço referente a Sinalização Horizontal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Crato/CE.

Por favor enviar proposta sem alterar as especificações devidamente datada, assinada, carimbada e com validade de proposta.


Obs: Se possível enviar confirmação de e-mail.


Atenciosamente,

--
Jôrdy Herley da Silva Cândido
Coordenador Especial de Compras
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
Prefeitura Municipal do Crato
88 3521-9600

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

2 anexos

 **FORMULÁRIO SINALIZAÇÃO.xlsx**
76K

 **TERMO REFERÊNCIA SINALIZAÇÃO - CARONA - DEMUTRAN.docx**
180K

salatecnica@brimaxengenharia.com.br <salatecnica@brimaxengenharia.com.br> 19 de dezembro de 2023 às 11:13
Para: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

Bom dia!

Segue cotação conforme solicitada.



SALA TÉCNICA

☎ 84 9 9209-8665
✉ salatecnica@brimaxengenharia.com.br
📍 Rua Alfredo Fernandes, 259,
Sala 305, Centro, Mossoró, RN

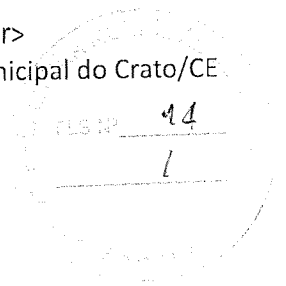
From: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>


Sent: Tuesday, December 19, 2023 9:40 AM

To: salatecnica@brimaxengenharia.com.br <salatecnica@brimaxengenharia.com.br>

Subject: Solicitação de cotação de preço Sinalização Horizontal Demutran – Prefeitura Municipal do Crato/CE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 PROPOSTA_BRIMAX_SINALIZAÇÃO_-_CRATO.pdf
458K

salatecnica@brimaxengenharia.com.br <salatecnica@brimaxengenharia.com.br> 19 de dezembro de 2023 às 16:28
Para: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

Boa Tarde!

Segue proposta conforme solicitação



SALA TÉCNICA

☎ 84 9 9209-8665
✉ salatecnica@brimaxengenharia.com.br
📍 Rua Alfredo Fernandes, 259,
Sala 305, Centro, Mossoró - RN


From: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

Sent: Tuesday, December 19, 2023 9:40 AM

To: salatecnica@brimaxengenharia.com.br <salatecnica@brimaxengenharia.com.br>

Subject: Solicitação de cotação de preço Sinalização Horizontal Demutran – Prefeitura Municipal do Crato/CE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PROPOSTA_BRIMAX_SINALIZAÇÃO_-_CRATO.pdf
465K

COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

20 de dezembro de 2023 às 08:53

Para: "salatecnica@brimaxengenharia.com.br" <salatecnica@brimaxengenharia.com.br>

Bom dia,

Não consta CNPJ na proposta. Favor, incluir,

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

salatecnica@brimaxengenharia.com.br <salatecnica@brimaxengenharia.com.br>
Para: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

20 de dezembro de 2023 às 10:32

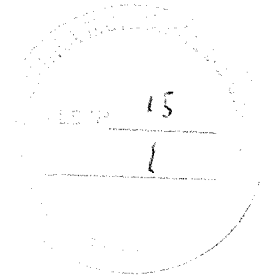
Bom dia!

Segue cotação conforme solicitação.




SALA TÉCNICA

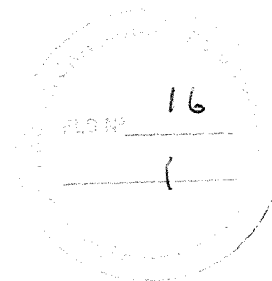
☎ 84 9 9009-8665
✉ salatecnica@brimaxengenharia.com.br
📍 Rua Alfredo Fernandes, 259,
Sala 305, Centro, Mossoró, RN

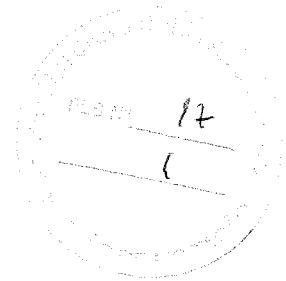


From: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>
Sent: Wednesday, December 20, 2023 8:53 AM
To: salatecnica@brimaxengenharia.com.br <salatecnica@brimaxengenharia.com.br>
Subject: Re: Solicitação de cotação de preço Sinalização Horizontal Demutran – Prefeitura Municipal do Crato/CE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA_BRIMAX_SINALIZAÇÃO_-_CRATO - 20.12.pdf**
447K





MOSSORÓ – RN, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CE

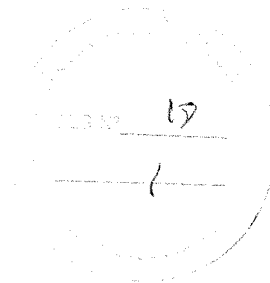
ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL

NÚMERO: 056 – 2023

OBJETO: ORÇAMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

SR. SECRETÁRIO,

A Brimax Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.695.545/00001-03, localizada na Av. Wilson Rosado, S/N – Aeroporto – Mossoró/RN. Vem por meio desta apresentar nossa Proposta Comercial para a realização dos serviços de Sinalização Horizontal, Serviço de Pintura Manual e Mecanizada - demarcação de solo (sinalização horizontal), em metros quadrados, de faixas de pedestres, zebração, lombadas, eixo e bordas (amarelo, branco, vermelho e azul) e sinalizações diversas com tinta à base de resina acrílica emulsão em água branca, amarelo, vermelho e azul, com microesferas retro refletivas (tipo DROP ON) de vidro, Padrão ABNT – NBR 11.862.



1 – OBJETO PRINCIPAL

A proposta apresentada tem como objeto principal a execução do serviço de Sinalização Horizontal, Serviço de Pintura Manual e Mecanizada - demarcação de solo (sinalização horizontal), em metros quadrados, de faixas de pedestres, zebração, lombadas, eixo e bordas (amarelo, branco, vermelho e azul) e sinalizações diversas com tinta à base de resina acrílica emulsionada em água branco, amarelo, vermelho e azul, com microesferas retro refletivas (tipo DROP ON) de vidro, Padrão ABNT – NBR 11.862.

2 – VALOR DA PROPOSTA

A referida proposta importa no valor de R\$ 274.387,50 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Conforme Planilha de anexa.

3 – MEDIÇÕES

O período de medição será compreendido entre os dias 0(um)1 e 31(trinta e um) do mês corrente.

4 – PAGAMENTOS

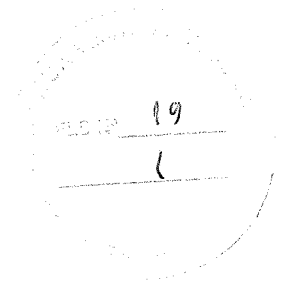
O pagamento deverá ser realizado em até 30(trinta) após o período de medição.

VALIDADE DA PROPOSTA

Nossa proposta comercial tem validade de 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Todos os serviços aqui considerados serão executados no Município do Crato - Ceará.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Sinalização Horizontal, Serviço de Pintura Manual e Mecanizada - demarcação de solo (sinalização horizontal), em metros quadrados, de faixas de pedestres, zebração, lombadas, eixo e bordas (amarelo, branco, vermelho e azul) e sinalizações diversas com tinta à base de resina acrílica emulsionada em água branco, amarelo, vermelho e azul, com microesferas retro refletivas (tipo DROP ON) de vidro, Padrão ABNT - NBR 11.862.	METRO QUADRADO	11.250,00	R\$ 24,39	R\$ 274.387,50
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 274.387,50	(Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Responsável pela empresa:

DANIEL DE SOUSA
VALE:01361497408

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ASSUNTO: MAPA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - DEMUTRAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL E MECANIZADA - DEMARCAÇÃO DE SOLO SERVIÇO DE PINTURA MANUAL E MECANIZADA - DEMARCAÇÃO DE SOLO (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL), EM METROS QUADRADOS, DE TAXAS DE PEDESTRES, ZEBRADO, LOMBADAS, FIXO E BORDAS (AMARELO, BRANCO, VERMELHO E AZUL) E SINALIZAÇÕES DIVERSAS COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA BRANCO, AMARELO VERMELHO E AZUL COM MICROESFERAS RETRO REFLETIVAS (TIPO DROP ON) DE VIDRO, PADRÃO ABNT - NBR 11.862	METRO QUADRADO	11.250	R\$ 17,88	R\$ 25,60	R\$ 24,39	R\$ 22,62	R\$ 254.475,00
VALOR TOTAL:								R\$ 254.475,00

EMPRESA 1: JADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.441.854/0001-79

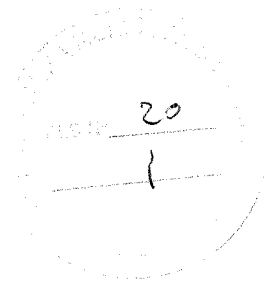
EMPRESA 2: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 14.582.607/0001-31

EMPRESA 3: BRIMAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.695.545/0001-03

CRATO/CE, 20 DE DEZEMBRO 2023.



Jórdy Herley da Silva Cândido
Coordenador Especial de Compras





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26.004/2023-I- SRP

Aos ___ dias do mês de Julho de 2023, o município de Quixadá, inscrito no CNPJ Nº 23.444.748/0001-89, com sede à Av. Plácido Castelo, 1559 – Centro. CEP: 63.900-221, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 26.004/2023-PERP para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria **RESOLVEM**: registrar os preços para Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforos com reposição de peças, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce, por um período de 12 (doze) meses, tendo sido, o referido Menor Preço por Lote, oferecido pela empresa, cuja proposta para o LOTE nº 01 foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor GTM ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. José Gelmar Tavares de Figueiredo, inscrito no CPF nº 758.887.773-15, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº 26.004/2023-PERP pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforos com reposição de peças, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar a FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o município de Quixadá
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- l) Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.
- m) Além das obrigações supracitadas, deverá a contratante observar ainda as contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.



Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do município de Quixadá para a CONTRATADA do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do município de Quixadá encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo município de Quixadá de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao município de Quixadá os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- k) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.
- l) Além das obrigações supracitadas, deverá a contratada observar ainda as contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

Subcláusula Primeira - O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.

Subcláusula Segunda - Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria Contratante do município de Quixadá-Ce.

Subcláusula Terceira - O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e deste termo.

Subcláusula Quarta - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Subcláusula Quinta - Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

Subcláusula Sexta - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que



devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O município de Quixadá através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 5.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. Consultar previamente a administração do município de Quixadá, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando o município de Quixadá eventuais desvantagens verificadas;
- 5.4. Encaminhar a administração do município de Quixadá cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do município de Quixadá qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania competindo-lhe:



- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos PRODUTOS registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos PRODUTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos PRODUTOS registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos PRODUTOS, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta e Anexo I desta ata de registro de preços:

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futuro fornecimento, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Quixadá não será obrigada a contratar o fornecimento disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente,



sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O município de Quixadá poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1. O município de Quixadá será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de fornecimento, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a fornecimento for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da fornecimento ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de fornecimento.

Subcláusula Quarta - O Pedido de fornecimento será formalizado por intermédio de:

- a) Nota de empenho e autorização de fornecimento se o fornecimento for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;
- b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a fornecimento esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o fornecimento adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula sexta - O fornecimento do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os ITENS serão:

a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela Secretaria requisitante para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;

b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos itens com as especificações e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de fornecimento;

c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

Subcláusula Primeira - Ainda que os itens sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - Os itens deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;



b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir o município de Quixadá pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d". Referida penalidade é de competência do município de Quixadá.

f) As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;

3- Não manter a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

1- Pelo fornecimento desconforme com o especificado e aceito.

2- Pela não execução no prazo estipulado do fornecimento rejeitado pelo município de Quixadá.

3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo município de Quixadá, em relação a um dos eventos arrolados na alínea "g", a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A CONTRATADA terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município de Quixadá, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do município de Quixadá:

- a) A CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A CONTRATADA perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O fornecimento decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela Secretaria Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência ao município de Quixadá, como também fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da município de Quixadá ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).



Subcláusula Segunda – O fornecimento dar-se-á de acordo com a necessidade do município de Quixadá e será faturado em conformidade com a Ordem de serviços.

Subcláusula Terceira - A execução do fornecimento deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da CONTRATADA.

Subcláusula Quarta - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

Subcláusula Quinta – A Ordem de fornecimento deverá ser entregue à CONTRATADA, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao município de Quixadá o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao município de Quixadá;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do município de Quixadá.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta – O município de Quixadá é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O município de Quixadá providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

21.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no município de Quixadá, Seção Judiciária do Estado



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania

do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado neste Município, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Quixadá-Ce, ___ de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E CIDADANIA	ARMSTRONG BRAGA FERREIRA	SECRETÁRIO / ORDENADOR DE DESPESAS	322.900.803-06	2006002084783	
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura
GTM ENGENHARIA LTDA	JOSÉ GELMAR TAVARES DE FIGUEIREDO	REPRESENTANTE LEGAL	758.887.773-15	95029129865	JOSÉ GELMAR TAVARES DE FIGUEIREDO: 758888 777315

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26.004/2023-I-SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA
ORDENADOR DE DESPESAS: ARMSTRONG BRAGA FERREIRA

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA
ORDENADOR DE DESPESAS: ARMSTRONG BRAGA FERREIRA



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26.004/2023-I-SRP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: GTM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42.340.181/0001-45

ENDEREÇO: AV. ENGENHARIA SANTANA JUNIOR, 3000, 11º ANDAR, BAIRRO COCÓ,
FORTALEZA/CE. CEP: 60.192-200.

E-MAIL: GTM@GTMENG.COM.BR

TELEFONE: (85) 9 9163-5260

REPRESENTANTE: JOSÉ GELMAR TAVARES DE FIGUEIREDO

RG: 95029129865

CPF: 758.887.773-15

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 564-9

CONTA CORRENTE: 38471-2



ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26.004/2023-I-SRP

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Quixadá-Ce, ___ de Julho de 2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 26.004/2023-I-SRP, celebrada entre o município de Quixadá e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 26.004/2023-PERP.

LOTE 1 – DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: GTM ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 42.340.181/0001-45						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Serviço de Pintura Manual e Mecanizada - demarcação de solo (sinalização horizontal), em metros quadrados, de faixas de pedestres, zebração, lombadas, eixo e bordas (amarelo, branco, vermelho e azul) e sinalizações diversas com tinta à base de resina acrílica emulsionada em água branco, amarelo, vermelho e azul, com microesferas retro refletivas (tipo DROP ON) de vidro, Padrão ABNT – NBR 11.862.	M ²	22.500	VIMASTER	16,73	376.425,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 1 R\$						376.425,00

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26.004/2023-I-SRP: R\$ 376.425,00
(TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Quixadá, através da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 26.004/2023-PERP.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforos com reposição de peças, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 376.425,00 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Contratado: GTM ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. José Gelmar Tavares de Figueiredo, inscrito no CPF nº 758.887.773-15.

Assina pela contratante: O Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, o Sr. Armstrong Braga Ferreira.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: ____ de Julho de 2023.

Quixadá/CE, ____ de Julho de 2023.

Armstrong Braga Ferreira
Secretário e Ordenador de Despesas da
Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o extrato da Ata de Registro de Preços nº 26.004/2023-I-SRP, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforos com reposição de peças, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce., decorrente do Pregão Eletrônico nº 26.004/2023-PERP, foi afixado no dia ___ de Julho de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Quixadá/CE, ___ de Julho de 2023.

Armstrong Braga Ferreira
Secretário e Ordenador de Despesas da
Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania

OFÍCIO Nº 267/2023 – SSP. GS

Crato, 22 de dezembro de 2023.

Ao Senhor,
ARMSTRONG BRAGA FERREIRA
Secretário de Trânsito, Cidadania e Segurança
Prefeitura Municipal de Quixadá

Assunto: Solicitação a Adesão de Ata de Registro de Preço.

Senhor Secretário,

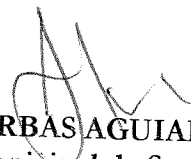
Com fulcro no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 26.004/2023-I-SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania e Segurança de Quixadá. A referida adesão visa à aquisição, futuras e eventuais contratações de serviço de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforos com reposição de peças, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-CE, por um período de 12 (doze) meses, tendo sido, o referido Menor Preço por Lote, oferecido pela empresa, cuja proposta para o LOTE nº 01 foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor GTM ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. José Gelmar Tavares de Figueiredo, inscrito no CPF nº 758.887.773-15, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº 26.004/2023-PERP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
1	Serviço de Pintura Manual e Mecanizada - demarcação de solo (sinalização horizontal), em metros quadrados, de faixas de pedestres, zebração, lombadas, eixo e bordas (amarelo, branco, vermelho e azul) e sinalizações diversas com tinta à base de resina acrílica emulsificada em água branco, amarelo, vermelho e azul, com microesferas retro refletivas (tipo DROP ON) de vidro, Padrão ABNT – NBR 11.862.	M²	11.250

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização da Secretaria e da(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório, bem como a cópia da Ata de Registro de Preços, e a(s) Proposta(s) de Preço(s) vencedora(s). Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: ssp@crato.ce.gov.br e, ainda, o telefone deste órgão: (85) 98725-6990 (Jarbas Freire – Secretário Municipal de Segurança Pública)

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria de Nomeação nº 0107006/2021-GP

OFÍCIO Nº 268/2023 – SSP. GS

Crato, 22 de dezembro de 2023.

Ao Senhor,
JOSÉ GELMAR TAVARES DE FIGUEIREDO
GTM Engenharia LTDA.

Assunto: Solicitação a Adesão de Ata de Registro de Preço.

Senhor,

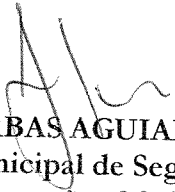
Com fulcro no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, consulto senhor sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 26.004/2023-I-SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania e Segurança de Quixadá. A referida adesão visa à aquisição, futuras e eventuais contratações de serviço de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforos com reposição de peças, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-CE, por um período de 12 (doze) meses, tendo sido, o referido Menor Preço por Lote, oferecido pela empresa, cuja proposta para o LOTE nº 01 foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor GTM ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. José Gelmar Tavares de Figueiredo, inscrito no CPF nº 758.887.773-15, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº 26.004/2023-PERP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
1	Serviço de Pintura Manual e Mecanizada - demarcação de solo (sinalização horizontal), em metros quadrados, de faixas de pedestres, zbrado, lombadas, eixo e bordas (amarelo, branco, vermelho e azul) e sinalizações diversas com tinta à base de resina acrílica emulsificada em água branco, amarelo, vermelho e azul, com microesferas retro refletivas (tipo DROP ON) de vidro, Padrão ABNT – NBR 11.862.	M²	11.250

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização da Secretaria e da(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório, bem como a cópia da Ata de Registro de Preços, e a(s) Proposta(s) de Preço(s) vencedora(s). Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: ssp@crato.ce.gov.br e, ainda, o telefone deste órgão: (85) 98725-6990 (Jarbas Freire – Secretário Municipal de Segurança Pública)

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria de Nomeação nº 0107006/2021-GP



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria Municipal de Segurança Pública,
Trânsito e Cidadania

Ofício nº 22.11.001/2023 – SSPTC

Quixadá-CE, 26 de dezembro de 2023

Ao

SR. JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
Secretário Municipal de Segurança Pública
Crato - Ceará

Assunto: Resposta ao Ofício 268/2023 SSP.GS – Adesão a ata de registro de preços nº 26.004/2023-I-SRP, oriunda o Pregão nº 26.004/2023-PERP

Prezada Senhor,

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, ao tempo em que, em resposta ao ofício nº 268/2023 SSP.GS, que trata de solicitação de adesão da ata de registro de preços nº nº 26.004/2023-I-SRP, cujo objeto licitatório é Ata o Registro de Preço para Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforos com reposição de peças, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce, venho por meio deste comunicar a anuência desta unidade para adesão da ata em comento, na forma que estabelece a legislação, segue abaixo dados da empresa vencedora e informações do processo licitatório:

DADOS DA EMPRESA:

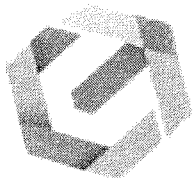
GTM ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. José Gelmar Tavares de Figueiredo, inscrito no CPF nº 758.887.773-15

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO:

PREGÃO: 26.004/2023-PERP

Sendo o que nos oferece para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente agradecendo antecipadamente.


ARMSTRONG BRAGA FERREIRA
Secretário Municipal



GTM
ENGENHARIA

(85) 3231 3992

@ gtm@gtmeng.com.br

gtmengineharia.com

38

Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2023.

Ofício GTM Nº **011/2023**

À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Av. Perimetral Dom Francisco, 220, São Miguel, CEP 63.122-375 – Crato/CE

Att., Sr. José Jarbas Aguiar Freire

Ref.: Ofício nº 268/2023 – SSP.GS

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço

Prezado Senhor,

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, **GTM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.340.181/0001-45, vem, por meio deste, através de seu representante legal infra-assinado, em respeito ao teor do Ofício nº 268/2023 – SSP.GS, informar que apresenta interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 26.004/2023-I-SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania e Segurança de Quixadá.

Ainda em referência ao disposto no Ofício supra, encaminham-se a cópia da Ata de Registro de Preços, além da Proposta de Preço vencedora.

Sendo o que nos compete para o momento, cientes de vossa compreensão e deferimento, colocamo-nos à disposição para a prestação de esclarecimentos adicionais que se revelem necessários.

Atenciosamente,

JOSE GELMAR
TAVARES DE
FIGUEIREDO:758887
77315

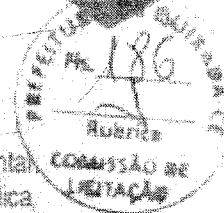
Assinado de forma digital
por JOSE GELMAR
TAVARES DE
FIGUEIREDO:7588877731
5

GTM ENGENHARIA LTDA

Gelmar Tavares
Sócio-Diretor



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.004/2023-PERP



ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização horizontal vertical e implantação de semáforos com reposição de peças, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
LOCAL DO PREGÃO: www.bilcompras.org.br "Acesso Identificado no link -licitações".

1. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08hs00min do dia 19/06/2023
2. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** às 08hs00min do dia 29/06/2023
3. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08hs01min às 08hs59min do dia 29/06/2023
4. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09hs00min do dia 29/06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE toma público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, José Ivan de Paiva Júnior, nomeado pela Portaria nº 11.04.001/2023 de 11 de abril de 2023, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicado, as PROPOSTAS DE PREÇOS os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital.
2. **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação.
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços.
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto.
5. **CONTRATANTE:** O Município de Quixadá que é signatário do instrumento contratual.
6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica a qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública.
7. **PREGOEIRO:** Servidor(a) ou nomeada, designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos.
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão.
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato.
10. **PMQ:** Prefeitura Municipal de Quixadá.
11. **DOE:** Diário Oficial do Estado.



12. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de Quixadá mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor a partir de 06 de janeiro de 2021.

13. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

16. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

17. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:** órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforos com reposição de peças, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce.

1.2 - Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO.

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações, e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quixadá e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais, compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado ou operador da corretora de mercadorias, quando for o caso, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

2.1.2 - Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3042-9909 ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - poderá ser obtida no site www.bllcompras.org.br, acesso "corretoras".

2.1.3 - Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada ou diretamente no site da Bolsa. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania



2.1.4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderes específicos de sua representação no pregão.

b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

2.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido -aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), TCU/CNJ. O Pregoeiro fará pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> na fase de habilitação, declarando inabilitadas os licitantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Quixadá;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.6 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.7 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.8 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designada, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.bilcompras.org.br

2.9 - As empresas, pessoas físicas ou jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bilcompras.org.br;

2.10 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.11 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.12 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.13 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões